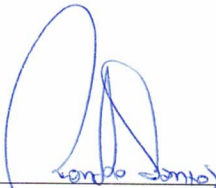






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2021		Indicação da Dotação
Processo N° 153/2021		DESP:1621DOT:05.0312.36100182.021.3.3.90.39.05.00.00F:104
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.		
Data: 29/11/2021.		
Objeto: Contratação de empresa para AVALIAÇÃO Monetária do imóvel LOTE 12,14, e 16 com 1800,00m², sob a matrícula nº 4.866 de registro de imóveis da Comarca de Marilândia do Sul em conformidade com a NBR 14.653 da associação Brasileira de Normas Tecnicas – ABNT, por profissional devidamente habilitado, para fins de complementação da documentação solicitada pelo departamento de patrimônio do Estado do Paraná.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: M. OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA		
CNPJ: 07.307.908/0001-91		
Endereço: Rua Maximo Pinheiro Lima, nº 218, bairro Vista Alegre.		
Cidade: Curitiba, CEP: 80.820-610, estado do Paraná.		
Resumo do objetivo: Contratação de empresa para AVALIAÇÃO Monetária do imóvel LOTE 12,14, e 16 com 1800,00m², sob a matrícula nº 4.866 de registro de imóveis da Comarca de Marilândia do Sul em conformidade com a NBR 14.653 da associação Brasileira de Normas Tecnicas – ABNT, por profissional devidamente habilitado, para fins de complementação da documentação solicitada pelo departamento de patrimônio do Estado do Paraná.		Valor Total: R\$ 5.788,78 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Termo Contratual <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	Cadastro de fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme execução dos serviços.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 29/11/2021  Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 29/11/2021  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal de Educação: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 29/11/2021  Deisy Helen Norbiato Presidente da Autarquia Municipal de Educação